



LEI N°. 672, de 29 de novembro de 2011.

Autoriza a alteração dos Anexos dos Programas e Ações do PPA, dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.004,00 (cento e sete mil e quatro reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comercio	
Programa	26	Visite Saudade	
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo	
Fonte	31764	Convênio Ministério do Turismo	
23.695.0026.2.033 – Incentivo ao Turismo			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comercio	
Programa	26	Visite Saudade	
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
23.695.0026.2.033 – Incentivo ao Turismo			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

K



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	31122	Transporte Escolar Estadual	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	4,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 104.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita e a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.61.99.02.00.00
DESCRIÇÃO	Convenio Ministério do Turismo - Natal
CODIGO FONTE	31764
DESCRIÇÃO FONTE	Convenio Ministério do Turismo
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.09
DESCRIÇÃO	Receita Depósito Transp. Escolar Estadual
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31122 – Transporte Escolar Estadual
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 100.004,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comercio	
Programa	26	Visite Saudade	
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
23.695.0026.2.033 – Incentivo ao Turismo			

9



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 7.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 29 de novembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5342, de

30 / 11 / 2011

Pag nº 3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº. 672, de 29 de novembro de 2011.

Autoriza a alteração dos Anexos dos Programas e Ações do PPA, dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.004,00 (cento e sete mil e quatro reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comercio
Programa	26	Visite Saude
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo
Fonte	31764	Convênio Ministério do Turismo
23.695.0026.2.033 - Incentivo ao Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		100.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comercio
Programa	26	Visite Saude
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
23.695.0026.2.033 - Incentivo ao Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		7.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos
Ação	2.012	Transporte Escolar
Fonte	31122	Transporte Escolar Estadual
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
		4,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 104.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita e a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.61.99.02.00.00
DESCRIÇÃO	Convênio Ministério do Turismo - Natal
CODIGO FONTE	31764
DESCRIÇÃO FONTE	Convênio Ministério do Turismo
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.09
DESCRIÇÃO	Receita Depósito Transp. Escolar Estadual
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31122 - Transporte Escolar Estadual
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 100.004,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comercio
Programa	26	Visite Saude
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
23.695.0026.2.033 - Incentivo ao Turismo		
3.3.90.30	Material de Consumo	
		2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
		4.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 7.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 29 de novembro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 108, de 29 de novembro de 2011.

Dispõe a alteração dos Anexos dos Programas e Ações do PPA, dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 29 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.004,00 (cento e sete mil e quatro reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
--------------	--	-----------

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 104.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita e a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.61.99.02.00.00
DESCRIÇÃO	Convênio Ministério do Turismo - Natal
CODIGO FONTE	31764
DESCRIÇÃO FONTE	Convênio Ministério do Turismo
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.09
DESCRIÇÃO	Receita Depósito Transp. Escolar Estadual
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31122 - Transporte Escolar Estadual
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 100.004,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	07.02	Departamento de Indústria e Comercio
Programa	26	Visite Saude
Ação	2.033	Incentivo ao Turismo
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
23.695.0026.2.033 - Incentivo ao Turismo		
3.3.90.30	Material de Consumo	
		2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
		4.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 7.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 29 de novembro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 152/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2011

OBJETO: aquisição futura de pontos de ônibus em estrutura metálica, conforme modelo e memorial descritivo anexo, os quais serão instalados em diversas ruas da cidade, nas comunidades do interior e BR 158 acesso as comunidades dos interiores.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias após a solicitação e emissão da ordem de compra.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 12 de dezembro de 2011 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, licitacoespmi@yahoo.com ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 29 de novembro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 573/2011, de 29 de novembro de 2011.

Autoriza a regularizar aquisição de compra de terreno realizado no ano de 1996.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, a área de 20.042,00 m² (vinte mil metros e quarenta e dois metros quadrados), constituída por parte do Lote nº 20 - A, da matrícula nº 24.915, da Gleba nº 13, de propriedade de Sebastião Machado e sua esposa Eloni Salette do Nascimento Machado.

Art. 2º - O preço para fins de averbação da compra do imóvel objeto do artigo anterior é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em 29 de novembro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal



Dois Vizinhos
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

PREFEITURA M...
ES...
AV...
EDITAL DE PR...

A Prefeitura Municipal de Co...
realização em sua sede, sito à...
de dezembro de 2011, LICITA...
tipo da Licitação MENOR PR...
do-se a AQUISIÇÃO DE UM...
PAL DE SAÚDE, UMA IMPRE...
PROJETOS E UM MICROCO...
DE REFERÊNCIA DE ASSIS...
tal é de R\$ 13.980,00 (treze m...
ser obtido junto à PREFEITU...
08h00min às 12h00min e das...
lefones (46) 3232-8331 ou 83...
Coronel Vivida, 29 de novem...

Ade...
Presidente da C...

PREFEITURA M...
LEI COMPLEMEN...

A Câmara Municipal de Saudade do Ig...

uso das minhas atribuições legais, san...

Art. 1º Esta Lei altera o inciso I do artigo que delimita o Perímetro Urbano do M...

Art. 2º O inciso I do artigo 2º da Lei Co...

Art. 2º (...) I Partindo do ponto P01, situado no...

CHOPINZINHO, seguindo com distân...

ponto P02, confrontando com O L...

SEPARADOS PELO LAJEADO PA...

plano de 215°31'52", chega-se ao por...

de 250°20'50", chega-se ao ponto P06

263°05'20", chega-se ao ponto P05

271°32'44", chega-se ao ponto P06

IMÓVEL CHOPINZINHO, seguindo co...

chega-se ao ponto P07, confrontan...

CHOPINZINHO, seguindo com distân...

ponto P08, confrontando com O L...

segundo com distância de 252,30 m e

segundo com distância de 244,97 m

segundo com distância de 296,82 m

confrontando com O LOTE Nº167 D...

distância de 394,96 m e azimute pla...

distância de 11,13 m e azimute plano...

de 46,84 m e azimute plano de 138°...

Nº156 DA GLEBA Nº10 DO IMÓVEL

plano de 173°46'40", chega-se ao por...

de 169°17'12", chega-se ao ponto P...

IMÓVEL CHOPINZINHO, seguindo co...

chega-se ao ponto P17, seguindo co...

se ao ponto P19, confrontando com G...

SEPARADOS POR UMA SANGA SE

azimute plano de 263°26'06", chega-

com distância de 49,74 m e azimute

distância de 116,51 m e azimute plano

LOTES Nº15 e Nº16 DA GLEBA Nº 05

SAUDADE A MONTANTE, seguindo co...

chega-se ao ponto P23, seguindo co...

ao ponto P24, seguindo com distân...

ponto P25, seguindo com distância d...

P26, seguindo com distância de 19,4...

segundo com distância de 93,35 m e

com distância de 182,75 m e azimute

distância de 96,82 m e azimute pla...

de 99,58 m e azimute plano de 176°2...

m e azimute plano de 196°43'28", c...

azimute plano de 182°25'03", chega-